PROJETO DE LEI Nº 006/2013

ACRESCENTA DISPOSTIVO QUE MENCIONA Á LEI Nº 851 DE 16 DE MAIO DE 2001.

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1° da Lei nº851/2001, com a seguinte redação:

Art. 1°....

Parágrafo único. As resoluções e emendas à Lei Orgânica do Município de Buritis, promulgadas pelo Presidente da Câmara ou pela Mesa da Câmara, conterão a título de nota de rodapé, o nome do autor da proposição que lhe deu origem.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 21 de janeiro de 2013.

LUAN CORDEIRO
VEREADOR/PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda votação, dia 18 de 02 de 2013, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 14 de 02 de 2013 por 06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 50 no livro próprio, sob a folha de nº 002, em 21 de 01 de 2013, às 14 : 36 hs.